DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 31/2012

de 10 de fevereiro de 2012

que altera o Anexo XXII (Direito das sociedades) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XXII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 161/2011, de 2 de dezembro de 2011 ([1]).

(2) O Regulamento (UE) n.º 149/2011 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos melhoramentos introduzidos nas normas internacionais de relato financeiro (IFRS) ([2]), deve ser incorporado no Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Anexo XXII do Acordo, ao ponto 10ba [Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0149**: Regulamento (UE) n.º 149/2011 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2011 (JO L 46 de 19.2.2011, p. 1).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 149/2011 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 11 de fevereiro de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1 do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 10 de fevereiro de 2012.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente em exercício
Gianluca GRIPPA

([1]) JO L 76 de 15.3.2012, p. 48.
([2]) JO L 46 de 19.2.2011, p. 1.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.